

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 1.º DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 143

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.973, DE 31 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Direta

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970,  
**Decreta:**

### SEÇÃO I

#### Do Gabinete do Governador

Artigo 1.º — Constituem Unidades Orçamentárias do Gabinete do Governador:

- I — Casa Civil;
- II — Casa Militar;
- III — Secretaria de Economia e Planejamento;
- IV — Secretaria do Governo;
- V — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

Artigo 2.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Casa Civil, é o Gabinete do Chefe da Casa Civil.

Artigo 3.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Casa Militar:

- I — Administração da Casa Militar;
- II — Conselho Estadual de Telecomunicações.

Artigo 4.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Economia e Planejamento:

- I — Gabinete do Secretário e Assessoria de Projetos Especiais;
- II — Coordenadoria de Análises de Dados;
- III — Coordenadoria de Planejamento e Avaliação;
- IV — Coordenadoria de Programação Orçamentária;
- V — Coordenadoria de Ação Regional.

Artigo 5.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria do Governo:

- I — Gabinete do Secretário;
- II — Departamento de Administração;
- III — Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo;

IV — Assessoria Técnico-Legislativa;  
V — Assessoria de Desenvolvimento Administrativo.  
Artigo 6.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, é o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

### SEÇÃO II

#### Da Secretaria da Educação

Artigo 7.º — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Educação:

- I — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II — Conselho Estadual de Educação;
- III — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

IV — Coordenadoria de Ensino do Interior;

V — Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas;

VI — Departamento de Recursos Humanos;

VII — Departamento de Assistência ao Escolar.

Artigo 8.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

- I — Gabinete do Secretário;
- II — Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional;
- III — Departamento de Administração.

Artigo 9.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Conselho Estadual de Educação, é a Administração do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 10 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

- I — Gabinete do Coordenador;
- II — Divisão Regional de Ensino da Capital 1;
- III — Divisão Regional de Ensino da Capital 2;
- IV — Divisão Regional de Ensino da Capital 3;
- V — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte;
- VI — Divisão Regional de Ensino 5 — Leste;
- VII — Divisão Regional de Ensino 6 — Sul;
- VIII — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste;
- IX — Divisão de Administração.

Artigo 11 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Ensino do Interior:

- I — Gabinete do Coordenador;
- II — Divisão Regional de Ensino do Litoral;
- III — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba;
- IV — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;
- V — Divisão Regional de Ensino de Campinas;
- VI — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;
- VII — Divisão Regional de Ensino de Bauri;
- VIII — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
- IX — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;
- X — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;
- XI — Divisão Regional de Ensino de Marília;
- XII — Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira;
- XIII — Divisão de Administração.

Artigo 12 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas:

- I — Gabinete do Coordenador;
- II — Divisão de Administração.

### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Dispendo sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Direta ..... Página 1
- Dispendo sobre concessão de subvenção a instituições assistenciais ..... Página 4
- Autorizando a doação de materiais usados a entidades e a prefeituras ..... Página 4

#### CONCURSOS

- Estatísticos para a Secretaria da Economia e Planejamento — Classificação ..... Página 95
- Servidores para a Procuradoria Geral da Justiça — Inscrições ..... Página 96
- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Classificação e convocação ..... Página 96
- Servidores para o Instituto Agrônômico — Inscrições aprovadas ..... Página 97
- Assistentes sociais para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para escolha de vagas ..... Página 99
- Tipógrafos para a Coordenadoria de Saúde Mental — Inscrições ..... Página 99
- Médicos sanitaristas para a Secretaria da Saúde — Inscrições aprovadas ..... Página 99
- Servidores para o Departamento de Águas e Energia Elétrica — Inscrições aprovadas e convocação para provas ..... Página 99
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Inscrições aprovadas e convocação para provas ..... Página 101
- Servidores para o DER — Convocação ..... Página 101
- Servidores — Inscrições pelo DAPE e convocação para provas ..... Página 103
- Escriturários para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Classificação ..... Página 103
- Livre-docência e professor adjunto para o Instituto de Física e Química de São Carlos — USP — Inscrições ..... Página 104
- Médicos para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Convocação para provas ..... Página 104
- Motoristas para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação ..... Página 104
- Motoristas para o Campus de Bolucatu — UNESP — Alteração de data de prova ..... Página 105

## GUIA DE RECOLHIMENTO GR 1 — I. N. P. S.

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca, 1921 (telefone 291-3344 - Ramal 246)

PREÇO (blocos de 25 jogos com 3 vias) . Cr\$ 15,00

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

## O ICM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Uma obra de fácil consulta, com informações corretas a todos os contribuintes do ICM

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A (Rua da Mooca, 1921), coletânea de legislação atualizada do ICM.

Numa só obra, composta de dois volumes e uma separata, com o total de 2.369 páginas, estão reunidos todos os dispositivos legais relacionados com o ICM.

PREÇO (dois volumes e separata) ..... Cr\$ 300,00

PELO CORREIO, com porte registrado ..... Cr\$ 330,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP não fornece pelo reembolso postal